

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição Bolsa de Investigação para Mestre (BIM) no âmbito do 1º Prémio + Ciência, atribuído à Unidade de Investigação IT-IPLeiria - Instituto de Telecomunicações, ao abrigo do financiamento “Prémio + Ciência 2024” (despacho n.º 212/2024), nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** *Engenharia Eletrotécnica*

. **DESTINATÁRIOS:** Titulares do grau de Mestre em Engenharia Eletrotécnica ou cursos afins, e que estejam inscritos no Programa Doutoral em Engenharia da Digitalização.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 12 meses, não renovável, com início previsto em maio de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O bolseiro irá desenvolver atividades de investigação em métodos de análise e processamento de imagens biomédicas com base em algoritmos de *machine learning*, considerando também representações comprimidas de imagens.

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido na Delegação de Leiria do instituto de Telecomunicações, sob a orientação científica dos Professores Doutores Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora e Lucas Arrabal Thomaz.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1309,64, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Sérgio Manuel Maciel de Faria (Presidente), Luís Miguel de Oliveira Pegado de Noronha e Távora (Vogal efetivo), Lucas Arrabal Thomaz (Vogal efetivo), Telmo Rui Carvalhinho Cunha Fernandes (Suplente), Nuno Ricardo Cordeiro Leonor (Suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 de abril a 23 de abril de 2025

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e entrevista e incidirá sobre o mérito do candidato, de acordo com o seguinte:

. (A) *Análise curricular (40%):*

. (A1) Adequação das áreas de estudos da formação académica aos objetivos do plano de trabalho (30%)

. (A2) *Classificação obtida na licenciatura (20%)*

. (A3) *Classificação obtida no mestrado – parte curricular (30%)*

. (A4) *Classificação obtida no mestrado – Dissertação (20%)*

. (B) *Experiência em atividades de investigação e inovação, incluindo publicações na área para que é aberto o concurso, trabalho em equipa, participação em projetos de I&D (20%):*

. (C) *Carta de Motivação (5%)*

. (D) *Entrevista (35%)*

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = [(A1*30% + A2*20% + A3*30% + A4*20%)*40% + B*20% + C*5% + D*35%]

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de

25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

• **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

• **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço sergio.faria@ipleiria.pt através do envio do formulário de candidatura acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Carta de Motivação;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

• **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

• **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

_____(local), _____(data de publicação do aviso).

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

[Inserir logos aplicáveis à comunicação do projeto]